



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.093/2001

Institui o Dia Municipal dos Evangélicos.

**O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º-** Fica instituído o Dia Municipal dos Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

**Art.2º-**As autoridades municipais facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 19 de junho de 2001.

  
**José Isaias Masiero**  
**PREFEITO MUNICIPAL**